



□ **INVESTIMENTOS PERMANENTES**

Os investimentos permanentes são as aplicações de recursos em participações em outras sociedades e em direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo realizável (não destinados à realização por venda) e que não se destinam à manutenção da atividade da empresa.

Caráter que os distingue dos investimentos temporários é exatamente a intenção de permanência. Essa intenção é normalmente manifestada no momento da aquisição do direito, mas pode também ocorrer posteriormente, materializando-se através de seu registro no ativo permanente. Normalmente o grupo de Investimentos Permanentes inclui as seguintes contas:

□ **PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**

Participações Permanentes em Outras Sociedades _ Método do Custo
Participações Permanentes em Outras Sociedades _ Método de Equivalência Patrimonial
Participações em Fundos de Investimentos em Incentivos Fiscais Empreendimentos em Parceria _ Sociedades sem personalidade Jurídica Ágios (ou Deságios) na Aquisição de Investimentos Relevantes
Provisão para Perdas Permanentes (conta credora)

□ **DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES**

Obras-de-arte
Imóveis (para renda ou futura utilização)
Provisão Para Perdas Permanentes (conta credora)
Amortização Acumulada (conta credora)

Os principais problemas contábeis referentes ao assunto situam-se na contabilização dos investimentos relevantes e dizem respeito: à determinação do valor do patrimônio líquido da investida, no caso de existência de resultados não realizados, e/ou divergências de critérios contábeis; à amortização do ágio ou deságio; à determinação do percentual de participação quando da existência de diversas espécies e classes de ações; à determinação do valor pelo qual o investimento deverá ser contabilizado; à determinação dos investimentos em cuja administração a investidora tenha significativa influência; ao reconhecimento do lucro ou prejuízo; à classificação nas demonstrações financeiras; e às divulgações em notas explicativas¹.

¹ Para uma pesquisa exploratória e mais abrangente sobre o tema, sugerimos consultar o FIPECAFI. Aspectos relacionados aos investimentos permanentes e que são tratados em outros capítulos: transações entre partes relacionadas (Capítulo 28); consolidação de demonstrações financeiras (Capítulo 29); reorganizações societárias (Capítulo 31); conversão, para moeda nacional, das demonstrações financeiras de coligadas e controladas no exterior (Capítulo 32).